



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 045/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Concede transporte a Invernada Mirim do CTG Francisco Vitor Maroni para participação no I Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista/Micro Região 1.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Invernada Mirim do CTG Francisco Vitor Maroni, até os municípios de São Domingos do Sul, Santo Antônio do Palma e Água Santa, para participação no I Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista/Micro Região 1 - 2016, nos dias 03 de setembro, 24 de setembro e 15 de outubro de 2016, respectivamente.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2016.

**JUSTIFICATIVA:**

O CTG Francisco Vitor Maroni pretende participar do I Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista / Micro Região 1. Assim, veio buscar a concessão do transporte para que sua Invernada Mirim participe do evento, nas etapas que acontecerão nos municípios de São Domingos do Sul, Santo Antônio do Palma e Água Santa.

Ante o exposto, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a apreciação e consideração dos Nobres Vereadores.

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria